



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2017

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe IFS – Campus Estância, com sede na Rua Café Filho, S/N - Bairro Cidade Nova - CEP 49200-000, na cidade de Estância, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0006-06, neste ato representado pela Senhora Sônia Pinto de Albuquerque Melo, inscrito no CPF sob o nº 943.435.515-04 portador da Carteira de Identidade nº 1275754 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº 02/ 2017, publicada no D.O.U. de 08/03/2018, processo administrativo nº 23463.000729/2014-48, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura de materiais permanentes e de consumo médico-odontológico, conforme especificado no item 01 (um) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº02/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:DENTFLEX INDUSTRIA E COMRCIO LTDA

CNPJ:66.818.360/0001-03

Telefone:(16) 2133-0000

Email: licitacao@dentflex.com.br

Representante:Paulo Henrique Bis

Dados Bancários: Bando do Brasil Ag: 2890-8 c/c:101.584-2

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – CAMPUS ESTÂNCIA – S/N – Bairro Cidade Nova, ESTÂNCIA /SE –
CEP: 49.200-000 - Tel.: (079) 9902-1232 e-mails: colic.estancia@ifs.edu.br
Conforme Projeto Edital Eficiente e Parecer Referencial – Ordem de Serviço Conjunta Reitoria/PF-IFS nº 01/2015

Item	Descrição / Especificação	Qtd	UND	Valor do Preço Registrado
104	Caneta baixa rotação, tipo micromotor, conexão midwest 04 furos, c/ refrigeração. MI 01. ANVISA 10427100013. Marca: Dentflex	07	Peça	412,62
105	Caneta baixa rotação, peça reta, relação transmissão 1:1, troca de broca anel destravador, c/ refrigeração externa. PR 01. ANVISA 10427100013. Marca: Dentflex	04	UND	230,57

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme manifestação de interesse à IRP02/2017:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
104	IFS/CAMPUS ESTÂNCIA	Unidade	02
	IFP/ CAMPUS CAJAZEIRAS	Unidade	02
	COMANDO DO EXERCITO/ALAGAS	Unidade	03
105	IFS/CAMPUS ESTÂNCIA	Unidade	02
	IFP/ CAMPUS CAJAZEIRAS	Unidade	02

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1 O(s) itens registrado(s) na Ata de Registro de Preços não sofrerão acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ª do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme parágrafo 1º do artigo 12º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Estância, 18 de maio de 2018

Sônia Pinto de Albuquerque Melo

SÔNIA PINTO DE ALBUQUERQUE MELO

Diretora Geral do Campus

[Assinatura]

DENTFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Testemunhas:

João dos Santos

CPF: 033.821.455-02

Joniele Sontora Santos

CPF: 023.676.235-46

Ref. Ata 09/2018

PE / SRP 02/2017